

REVOGADA PELA

PORTARIA CFMV Nº 48/2024

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Comissão Nacional de Especialidades Emergentes do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CNEE/CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Nacional de Especialidades Emergentes do CFMV (CNEE/CFMV) para:

I - Méd. Vet. Agar Costa Alexandrino de Perez – CRMV-SP nº 1657;

II - Méd. Vet. Walter Miguel – CRMV-SC nº 1062;

III - Méd. Vet. Eulogio Carlos Queiroz de Carvalho – CRMV-RJ nº 0793;

IV - Méd. Vet. Carlos Alberto Muller – CRMV-RJ nº 1044;

V - Méd. Vet. Paulo César Maiorka - CRMV-SP nº 6928.

Art. 2º As atribuições da Comissão Nacional de Especialidades Emergentes do CFMV (CNEE/CFMV) são:

I - identificar áreas e especialidades emergentes da Medicina Veterinária e Zootecnia;

II - propor projetos e iniciativas relativas às áreas e especialidades emergentes;

III - sugerir ações a serem realizadas junto a Coordenadores de cursos, parlamentares e entidades ou órgãos públicos e privados relativas às áreas e especialidades emergentes;

IV - propor a criação de Grupos de Trabalho para análise e discussão de temas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria CFMV nº 27, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos designados e encaminhando-se à Área de Gestão Administrativa para disponibilização na Intranet, Boletim Informativo interno e demais atualizações.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 18 dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272